



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

## LEI MUNICIPAL Nº 681/81, de 9 de outubro de 1981.

“Dispõe sobre criação de perímetro urbano.”

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

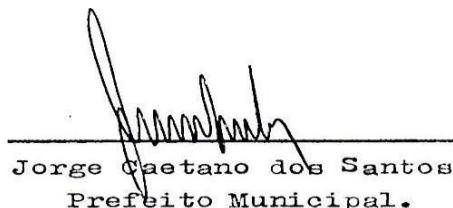
**Art. 1º.** Fica considerado perímetro urbano o povoado de São José das Filgueiras, localizado no distrito de Durandé.

**Art. 2º.** Considera-se urbano o terreno até 100 (cem) metros após a última casa, em todas as direções do povoado.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 15 de outubro de 1981.



Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.